



# Comissão Eleitoral

## CANDIDATOS INSCRITOS

Análise: Beatriz M. H. Moura

### EMENTA

CUMPRIMENTO DE REQUISITOS-  
CANDIDATURAS APTAS - MEDIDA QUE SE  
IMPÕE.

### RELATÓRIO DE CANDIDATURAS

Na qualidade de membro da Comissão Eleitoral e com as atribuições a ela inerente, apresento, como Relatora, no tocante aos requerimentos de inscrição de candidaturas para a eleição dos membros independentes do Conselho de Administração e dos membros que compõem o Conselho de Ética para o exercício do mandato de 2023/2026, nas eleições da CBHG de 2023, o seguinte parecer:

### Inscrição de candidatos para eleição dos Membros do Conselho de Administração

#### 1. Membros Independentes

- **Athos Rache Neto** – candidatura realizada em 06/01/2023, inscrito no CPF sob o nº 084.624.227-36.

Foi devidamente encaminhado:

- Declaração devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

- Declaração de apresentação de Certidões Negativas - Anexo 5, do Ato Normativo.

- Cópia de documento original com foto

Deixou de ser encaminhado:

- Cópia autenticada do diploma ou da certidão de conclusão de curso em Contabilidade, Economia, Administração ou Direito – Frente e Verso.

**Resultado: Documentação Incompleta**

**OBS.:** O candidato não apresentou a documentação complementar necessária para comprovação dos requisitos estabelecidos no Estatuto Social da CBHG e do Ato Normativo, como prevê o Art.5º, parágrafo primeiro do Ato Normativo. Somente apresentou declaração de apresentação de Certidões Negativas, com a finalidade de substituir a entrega das certidões criminais exigidas no Anexo 5 do Ato Normativo, em razão do prazo exíguo. Declarou ainda, não ter conhecimento de processos cíveis e criminais na comarca onde reside. Considerando a primazia da democracia e da razoabilidade, mitigo a necessidade de apresentação dos documentos neste momento e voto pela APTIDÃO.

- **Laerte Adriano Alves Marcos** – candidatura realizada no dia 05/01/2023, inscrito no CPF sob o nº 723.467.105-25.

Foi devidamente encaminhado:

- Declaração devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Cópia de documento original com foto;
- Cópia autenticada do diploma ou da certidão de conclusão de curso em Contabilidade, Economia, Administração ou Direito – Frente e Verso;
- Certidões Criminais - Anexo 5, do Ato Normativo.

**Resultado: Apto**

- **Arnaldo Renato Pires de Souza** – candidatura realizada no dia 11/01/2022, inscrito no CPF sob o nº 201.562.196-20.

Foi devidamente encaminhado:

- Declaração devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Cópia da carteira de identidade;
- Certidões Negativas - Anexo 5, do Ato Normativo.

Deixou de ser encaminhado:

- Cópia autenticada do diploma ou da certidão de conclusão de curso em Contabilidade, Economia, Administração ou Direito – Frente e Verso.

**Resultado: Documentação Incompleta**

**OBS.:** O candidato apresentou diploma de conclusão de curso em Engenharia, não atendendo aos requisitos de exigibilidade previstos no Estatuto e no Ato Normativo, como prevê o Art. 5º, parágrafo primeiro do Ato Normativo . Portanto, voto contra. Considerando que a autenticação é mera formalidade, em razão do princípio da instrumentalidade das formas, mitigo a necessidade de apresentação dos documentos neste momento e voto pela APTIDÃO.

## **2. Candidatos oriundos das vagas das Federações Filiadas**

- **Julio Fagundes Neves** – candidatura realizada no dia 13/01/2022 ,inscrito no CPF sob o nº 261.588.018-79 .

Foi devidamente encaminhado:

- Declaração devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Cópia da carteira de identidade;
- Certidão Criminal da Justiça Federal e Estadual - Anexo 5, do Ato Normativo.

**Resultado: Apto**

**OBS.:** O candidato apresentou as Certidões Criminais da Justiça Federal e Estadual, faltando apenas a Certidão da Circunscrição do Estado do Rio de Janeiro da Sede da CBHG. Entendo que a não apresentação desta referida certidão, não é suficiente para afastar o registro da candidatura. Portanto, voto pela APTIDÃO.

## **Inscrição de candidatos para eleição dos Membros do Conselho de Ética**

- **Bruna Guedes Ribeiro** – candidatura realizada no dia 04/01/2023, inscrita no CPF sob o nº 009.557.151-56.

Foi devidamente encaminhado:

- Declaração devidamente preenchida e assinada pela candidata;
- Cópia de documento original com foto;
- Cópia autenticada do diploma ou da certidão de conclusão de curso em Direito – Frente e Verso;
- Certidão Criminal da Justiça Federal - Anexo 5, do Ato Normativo.

**Resultado: Apta**

**OBS.:** A candidata apresentou somente a certidão criminal da Justiça Federal, deixando de apresentar a certidão criminal específica para Justiça Estadual e para a Circunscrição do Estado do Rio de Janeiro. Entendo que a não apresentação destas referidas certidões, não é suficiente para afastar o registro da candidatura, pois, a certidão encaminhada foi emitida em consulta à base de dados da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Espírito Santo e TRF 2ª Região, suprindo as informações necessárias sobre os antecedentes criminais. Portanto, voto pela APTIDÃO.

- **Bruno Fernando Vincentin** – candidatura realizada no dia 05/01/2022, inscrita no CPF sob o nº 056.288.329-01.

Foi devidamente encaminhado:

- Declaração devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Cópia autenticada do Diploma da graduação em Direito – Frente e verso;
- Cópia da carteira de identidade profissional;
- Certidões Criminais - Anexo 5, do Ato Normativo.

**Resultado: Apto**

- **Juliana de Souza Camões** – candidatura realizada no dia 06/01/2022, inscrita no CPF sob o nº 033.315.675-74.

Foi devidamente encaminhado:

- Declaração devidamente preenchido e assinado pela candidata;
- Cópia da carteira de identidade profissional;
- Cópia autenticada do diploma ou da certidão de conclusão de curso em Direito – Frente e Verso;
- Certidão Criminal da Justiça Federal e Estadual- Anexo 5, do Ato Normativo.

**Resultado: Apta**

**OBS.:** A candidata apresentou as Certidões Criminais da Justiça Federal e Estadual, faltando apenas a Certidão da Circunscrição do Estado do Rio de Janeiro da Sede da CBHG. Entendo que a não apresentação desta referida certidão, não é suficiente para afastar o registro da candidatura. Portanto, voto pela APTIDÃO..

- **Thauany Candida Godinho** – candidatura realizada no dia 06/01/2022, inscrita no CPF sob o nº 039.288.141-17.

Foi devidamente encaminhado:

- Declaração devidamente preenchida e assinada pela candidata;
- Cópia autenticada do Diploma da graduação em Direito – Frente e verso;
- Cópia da carteira de identidade profissional;
- Certidão Criminal da Justiça Federal e Estadual- Anexo 5, do Ato Normativo.

**Resultado: Apta**

**OBS.:** A candidata apresentou as Certidões Criminais da Justiça Federal e Estadual, faltando apenas a Certidão da Circunscrição do Estado do Rio de Janeiro da Sede da CBHG. Entendo que a não apresentação desta referida certidão, não é suficiente para afastar o registro da candidatura. Portanto, voto pela APTIDÃO.

- **Pedro Henrique Sala Bellavinha Martins** – candidatura realizada no dia 10/01/2022, inscrito no CPF sob o nº 071.324.486-09.

Foi devidamente encaminhado:

- Declaração devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Cópia autenticada do Diploma da graduação em Direito – Frente e verso;
- Cópia da carteira de identidade profissional;
- Declaração de apresentação de Certidões Negativas - Anexo 5, do Ato Normativo.

**Resultado: Apto**

**OBS.:** O candidato apresentou declaração de apresentação de Certidões Negativas, com a finalidade de substituir a entrega das certidões criminais

exigidas no Anexo 5 do Ato Normativo, em razão do prazo exíguo. Declarou ainda, não ter conhecimento de processos cíveis e criminais na comarca onde reside. Portanto, voto pela APTIDÃO.

**DO VOTO:** Diante do exposto, voto no sentido de declarar aptos todos pedidos de candidaturas.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2023.



Beatriz Meirelles Hammes Moura

**Membro da Comissão Eleitoral**